



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECÃO DE LICITAÇÕES

Ofício Pregão nº: 96/13.

Pregão Presencial nº 132/13

Pirassununga, 25 de novembro de 2013.

Prezado Sr. Fornecedor.

Trata-se de Impugnação, tempestiva, apresentada pela empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**.

Aduz a Impugnante, em síntese, alegando vícios em relação a documentação técnica, por não ter exigido a “**AFE – Autorização de Funcionamento da Empresa**”, para ressaltar sua afirmação, apresenta a Lei nº 6.360/1976 – Artigo 51 e outras resoluções da ANVISA, encartadas as **fls.83/88**.

VeZ que se tratava de inconformismo de ordem técnica, o Processo foi remetido à Secretaria Municipal da Saúde (Setor Vigilância Sanitária), unidade requisitante, para que a mesma emita parecer acerca da questão.

Assim, diante do exposta da (Vigilância Sanitária de nosso Município), encartada as fls.95, este Pregoeiro acolhe como **PROCEDENTE** o inconformismo da Impugnante empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, solicitando a **RETIFICANDO** do Instrumento Convocatório.

O Pregão Presencial 132/13 foi suspenso devido o retorno da resposta do setor requisitante ter vindo após a data de abertura deste certame, ficando no aguardo da nova data e horário previstos para abertura da Sessão Pública, bem como demais disposições constantes do instrumento convocatório.


Murilo César Bortolon
Pregoeiro